



TERMO ADITIVO Nº 68/2020

QUARTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 249/2019

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 82.827.148/0001-69, com sede administrativa na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111, Centro, Pinheiro Preto/SC, neste ato representado pelo Prefeito **Pedro Rabuske**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AZ CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.461.170/0001-47, com sede na rua General Câmara, 134, Santo Antônio, Joinville/SC, por seu representante legal Sr. Humberto Ribeiro de Queiroz Junior doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o quarto termo aditivo ao contrato nº 249/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo aditivo a **REPACTUAÇÃO DE PRAZO E DO ACRÉSCIMO** do contrato nº 249/2019, que versa sobre a execução de obra de engenharia, destinada à construção do CRAS, localizado no Loteamento Público – Bairro Tranquilo Benjamin Guzzi – Rua Olindo Bado, forma dos projetos básicos aprovados através de portaria nº 435 de 14 de agosto de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1 O item 2.1 da cláusula segunda do Contrato nº 249/2019, que trata dos valores e condições para pagamento, passará a vigorar com a seguinte redação:



2.1 O valor do contrato inicialmente estabelecido em R\$ 329.341,18 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e quarenta e um reais e dezoito centavos) terá um acréscimo no valor de R\$ 4.516,56 (quatro mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), resultando no valor total do contrato em R\$ 333.857,74 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO DE PRAZO

3.1 A Cláusula Terceira do Contrato nº 249/2019, que trata da vigência e execução, passará a vigorar com a seguinte redação:

3 A obra deverá ser executada até o dia **16/10/2020**, cujo contrato vigorará de 30 de setembro de 2019 até 30/12/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A presente despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

4001 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função:8 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 5- Assistência Social Geral

Ação: 1.2 OBRAS DE INFRAESTRUTURA SOCIAL

Despesa 7 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do contrato nº249/2019, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, paragrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Pinheiro Preto, 21 de setembro de 2020.

PEDRO RABUSKE

Prefeito

CONTRATANTE

AZ CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATADA